TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 33.3.0036347-5 | Código CVM nº 02448-1

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Tapajós Transmissora de Energia S.A.** (nova denominação social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.) ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.348.382/0001-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial") e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Verene Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo **(i)** "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), e **(ii)** "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.*", celebrado em 8 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia **4 de agosto de 2026, às 16:00**, em assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma "*TEW* (https://assembleia.ten.com.br/9296/49856) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA: (i)** aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e **(ii)** aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da Segunda Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, e **(b)** em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série. Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou ausência de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo de voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em teste corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário do início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/), do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br/). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 24 de julho de 2026. **TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** - Sra. Ana Graciela Heugas Granato - Presidente do Conselho de Administração.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
CONTRATAÇÃO N° 90004-24/2026

A JFMA torna público que realizará no dia **12/08/2026 às 10:30h** (horário de Brasília), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando **a aquisição de Material de Gênero de Alimentação (Açúcar em sachê, Café em pó 250 g, Café em grãos 1 kg) para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseções Judiciárias de Caxias, Imperatriz, Balsas e Bacabal, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.** O edital poderá ser adquirido pelo e-mail sepre.ma@trf1.jus.br, ou ainda na Seção de Pregões, no 1° andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. São Luís, 28 de julho de 2026. (98) - 3214 – 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

AUTO ESCOLA MESQUITA
Rua Oswaldo Cruz, 1325, Centro – São Luís/Maranhão - Telefone: 98 98802 7719 - E-mail: mesquitarbmp@gmail.com

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2026.07.28 10:05:50 -03'00'

FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Araioses vence em Lago Verde e conquista Série B Maranhense

Em jogo único, Araioses venceu Lago Verde, por 2 a 1, de virada, sábado (25), no estádio Coqueirão, em Lago Verde e conquistou a Série B Maranhense 2026. Os dois times, no entanto, já tinham garantido o acesso à Série do Maranhense de 2027. O Lago Verde, que tinha feito a melhor campanha e por isso, decidiu em casa, até saiu em casa com gol de Diego Costa (02' 1T).

Logo depois, Mikeias empatou (05' 1T) e no 2º tempo, com gol contra de Denilson (42' 2T), Araioses comemorou seu primeiro título da Série B Maranhense. Ressaltando, que Araioses vendeu seu CNPJ para o Real Resenha, que já deve disputar a Série A 2027 com esse nome e em São Luís. Com 6 gols assinalados, Mikeias (Araioses) terminou como artilheiro da competição. Lembrando que a Série B Maranhense teve 12 participações, com um grupo da capital: Araioses, São Luís, Tupan, Expressinho, além de Americano e São José de Ribamar, eliminados ainda na 1ª fase e dois grupos do interior, o Grupo B com: Lago Verde e Viana (eliminado na 1ª fase) e Grupo C: Timon, Cordino e Balsas, eliminado na 1ª fase.

DIVULGAÇÃO

Adriano, do Sampaio, reforçou o Araioses e foi campeão

OS CAMPEÕES DA SÉRIE B MARANHENSE

Coroatá (1993), Tocantins (2001), Chapadinha (2002), Comerciário (2004), Santa Quitéria (2005), Santa Luzia (2006), Itinga (2007), Iape (2008), Santa Quitéria (2009), Moto (2010, Sabiá (2011), Balsas (2012), Moto (2013), Expressinho (2014), MAC (2015), Americano (2016), Bacabal (2017), Pinheiro (2018), Juventude Samas (2019), Iape (2020), Cordino (2021), MAC (2022), Tuntum (2023), BV/Real Codó (2024), Luminense (2025) e Araioses (2026).

LAGO VERDE: Carlos Brito; Matheus Rubens, Washington, Dedé e Breno (Warlen); Hudson (Bidelly), Milton (Júnior Chicão) e Luiz Fernando (Cássio); Rochinha, Diego (Mauricio) e Italo Souza. Técnico: Fabiano Borba

ARAIOSES: Renato; Pedro Luís, Mimica (Pedro Lucas), Pedro Costa e Igor Sanches; Fernando (Pedro Guilherme), Gaspar, Italo (Adriano) e Renan (Fábio); Dieguinho e Mikeias (Luís Felipe). Técnico: Danilo Brito

Árbitro: Roberto Santos Sá//**Assistentes:** Ivanildo Gonçalves e Lucas Brito da Silva

JOGOS DE TERÇA (28)

COPA SUL-AMERICANA

19h00 Tigre x Nacional-URU
21h30 Santos x UCV

BRASILEIRÃO - SÉRIE B

19h30 Juventude x Avaí
19h30 Ponte Preta x Athletic
21h35 Fortaleza x Botafogo-SP

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

GRUPO 06	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Palmeiras	44	20	13	5	2	34	16	18
2º Flamengo	38	19	11	5	3	36	17	19
3º Athletico-PR	36	20	11	3	6	28	19	9
4º Fluminense	33	20	9	6	5	30	25	5
5º Bragantino	31	20	9	4	7	26	20	6
6º Bahia	31	20	8	7	5	29	25	4
7º Botafogo	29	20	8	5	7	34	32	2
8º Atlético-MG	28	20	8	4	8	25	25	0
9º Corinthians	28	20	7	7	6	22	20	2
10º Coritiba	27	20	7	6	7	25	27	-2
11º Cruzeiro	27	20	7	6	7	26	30	-4
12º São Paulo	26	20	7	5	8	25	23	2
13º Vitória-BA	26	20	7	5	8	22	27	-5
14º Santos	22	20	5	7	8	29	33	-4
15º Grêmio	22	20	5	7	8	22	26	-4
16º Internacional	21	20	5	6	9	22	26	-4
17º Vasco	21	20	5	6	9	23	31	-8
18º Remo-PA	21	20	5	6	9	23	32	-9
19º Mirassol	20	19	5	5	9	21	26	-5
20º Chapecoense	10	20	1	7	12	19	41	-22

29/07 - QUARTA-FEIRA

19h30 Mirassol x Remo
19h30 Internacional x Flamengo
21h30 Fluminense x Bahia
21h30 Vitória x Palmeiras

30/07 - QUINTA-FEIRA

19h30 Corinthians x Athletico-PR
21h30 Coritiba x Cruzeiro

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

Finalizada em Imperatriz a 27ª Copa Brasil de Kart

DIVULGAÇÃO

Pela primeira vez, as finais foram disputadas à noite, uma mudança adotada em razão das altas temperaturas registradas na região nesta época do ano. Sob os refletores, o traçado de 1.208 metros ganhou um cenário especial e proporcionou corridas intensas, com ultrapassagens e decisões nas últimas voltas.

A programação começou em grande estilo com a categoria Mirim. Em uma disputa eletrizante, Augusto Nogueira, Rafael Silva e Miguel Faccio travaram um duelo curva a curva pela vitória. No fim, o mineiro Rafael Silva, de apenas 9 anos, levou a melhor para conquistar seu primeiro título da Copa Brasil.

A Cadete elevou ainda mais a tensão. Toques, ultrapassagens e muita disputa fizeram a decisão ser definida apenas na linha de chegada. O gaúcho Eliabe Mastella, de 10 anos, cruzou em primeiro por uma diferença de apenas um milésimo de segundo sobre Joaquim Emerick, protagonizando um dos finais mais emocionantes da noite.

Na F4 Sênior, o paulista Bruno Grigatti mostrou consistência ao dominar a prova de ponta a ponta e conquistar seu primeiro título da Copa Brasil. Diego Freitas, que havia garantido a pole position, precisou largar mais atrás após uma troca de motor e protagonizou uma corrida de recuperação para terminar como vice-campeão.

Também sem dar chances aos adversários, o carioca Raphael Gebara confirmou o favoritismo na OKN Júnior. Líder desde a largada, ele conquistou o bicampeonato da Copa Brasil, com Lucas Ferreira em segundo e Igor Maia completando o pódio.

A torcida maranhense fez a festa com Junior Pinto. Correndo em casa, ele venceu de ponta a ponta na F4 Grand Super Sênior e levantou seu segundo troféu da Copa Brasil.

Na F4 Sênior 60+, o título ficou com o mineiro Rodrigo Campolina.

O Maranhão voltou ao topo do pódio na F4 Novato com Nivaldo Souza Júnior. Pole position e vencedor de todas as classificatórias, ele confirmou o excelente desempenho ao fechar a competição com mais uma vitória.

Na F4 Super Sênior, a emoção ficou reservada para os momentos finais. O carioca Vinicios Corbo assumiu a liderança nas curvas finais para conquistar seu terceiro título da Copa Brasil. Diego Freitas, que largou na pole, terminou na segunda colocação.

Encerrando as decisões do Grupo 1, Olin Galli escreveu mais um capítulo de sua história no kartismo brasileiro. Com a vitória na OKN, chegou ao seu 11º título da Copa Brasil e ampliou ainda mais sua marca como maior campeão da história do evento.

Gabriel Fernandes ficou com o vice-campeonato.

Além dos troféus de uma das principais competições do kartismo nacional, Raphael Gebara e Gabriel Fernandes deixaram Imperatriz com um motivo especial para celebrar. Graças à parceria entre a Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e a equipe italiana Parolin, ambos garantiram vaga, inscrição e equipamento para representar o Brasil na Copa do Mundo OKN FIA, que será disputada em outubro, na Itália. O prêmio, avaliado em aproximadamente R$ 100 mil, reforça a importância da Copa Brasil como vitrine para o kartismo brasileiro no cenário internacional.

Depois de um dia de descanso nesta segunda-feira (27), as atenções já se voltam para o Grupo 2 da competição. A programação recomeça na terça-feira (28), seguida pelos treinos oficiais na quarta (29), tomada de tempo na quinta (30), classificatórias na sexta (31) e as decisões no sábado (1º). Organizada pela CBA, a 27ª edição conta com o total 180 inscrições nos dois grupos. No Grupo 2, estarão em jogo mais nove títulos, nas categorias Mini, F4 Júnior, Novato, F4 Graduado, Sênior AM X30, Sênior PRO X30, Super Sênior, Grand Super Sênior e Sênior 60+.

Considerado um dos complexos mais modernos e completos do país, o Kartódromo Internacional de Imperatriz está em processo para receber nova homologação da Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

A pista maranhense atende aos rigorosos padrões internacionais de segurança e oferece infraestrutura de alto nível para pilotos, equipes e público.

Os campeonatos de kart organizados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (Copa Brasil e Brasileiro de Kart) têm o patrocínio do Banco BRB, o "Banco Oficial do Automobilismo Brasileiro" e MG Pneus. A 27ª edição da Copa Brasil de Kart também conta com o apoio oficial da Prefeitura de Municipal de Imperatriz, Unimed, FIAT Milenium, Honda, Durax, Agemsul Setur e Júpiter Internet.